



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei nº 160/2024 e substitutivo
Autoria: Alessandro Maraca
Ementa: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO "ARRAIÁ MIÓ DI BÃO" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Relatoria: Franco Ferro

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei nº 160/2024, de autoria do Vereador Alessandro Maraca e do substitutivo apresentado pelo Vereador Danilo Scochi, dispondo “SOBRE A INCLUSÃO DO "ARRAIÁ MIÓ DI BÃO" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Esta Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 72 do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015) analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade e legalidade.

O Projeto está adequado com a LOM (art. 8º), não se verificando óbice na iniciativa, e quanto às demais questões seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes. Após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opina FAVORAVELMENTE ao encaminhamento do Projeto de Lei e seu substitutivo ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, em 29 de abril de 2025

FRANCO FERRO

Relator

DANIEL MARQUES GOBBI

ILDEBRANDIO OLIVEIRA VEIGA

MATHEUS MORENO DE ALMEIDA

MAURÍCIO EURIPEDES FRANCISCO



